

MARIA EMILIA ACCIOLI NOBRE BRETAN

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
MEDIADA PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO: ELEMENTOS PARA A PREVENÇÃO VITIMAL**

Tese apresentada à Banca Examinadora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutorado em Direito, sob a orientação do Professor Associado Alvino Augusto de Sá.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

São Paulo - 2012

RESUMO

A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é parte elementar da revolução tecnológica sem precedentes que caracteriza a “sociedade em rede” (Castells) e que vem acompanhada de transformações sociais, culturais e econômicas em diversos níveis. Ao mesmo tempo em que apresenta inegáveis benefícios, como a comunicação sem fronteiras, a revolução tecnológica nos coloca desafios também globais. Dentre esses, se encontra a violência sexual contra crianças e adolescentes, multifacetada, global e interconectada. Com o uso da TIC cada vez mais disseminado dentre as crianças e adolescentes brasileiras, os riscos de *aliciamento e abuso sexual on-line*, agrupados na pesquisa na categoria de *violência sexual mediada pela TIC*, atingem a todas; porém, crianças e adolescentes pertencentes às classes sociais mais baixas são as mais vulneráveis. Aos riscos reais somam-se a sensação de insegurança e o clamor por punição evocado por grande parte da sociedade e estimulado pela mídia. Sob a denominação de luta contra a “pedofilia na internet” prevalecem no Brasil, medidas de ordem punitiva, como criação de novos tipos penais e aumento de penas. A dinâmica da *violência sexual mediada pela TIC*, porém, indica o papel essencial que as vítimas desempenham para o sucesso do *aliciamento* ou do *abuso on-line*; no entanto, as políticas nacionais de inclusão digital não têm sido acompanhadas pelos necessários investimentos em estratégias de *prevenção vitimal*. A presente pesquisa, portanto, sistematiza, de forma interdisciplinar, elementos que possam subsidiar estratégias de *prevenção vitimal de violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela TIC*. Parte de uma perspectiva dos direitos humanos de crianças e adolescentes (com foco nos direitos à participação e ao desenvolvimento) conectada a uma vitimologia que, integrada à criminologia, política criminal e dogmática jurídico-penal (Baratta, Anyiar de Castro), situa-se no paradigma das inter(relações) sociais (Pires) e considera crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, mas também se preocupa com as percepções sociais a respeito do “crime” e do “criminoso”, razão pela qual é também realizado um estudo das modalidades de violência sexual e de sua atual conformação na lei penal brasileira, com foco na *violência sexual mediada pela TIC*. A proposta integradora dos elementos estudados parte de um modelo de prevenção multissetorial baseado na ecologia social, com foco no empoderamento de crianças e adolescentes para, em nível de prevenção primária, estimular a adoção de atitudes de prevenção e de auto-cuidado, e, em nível comunitário e social, informar estratégias de prevenção integradas e medidas de prevenção secundária e terciária.

PALAVRAS-CHAVE

Criança e adolescente; violência sexual; tecnologia da informação e comunicação; prevenção vitimal; vitimologia; direito da criança e do adolescente.

ABSTRACT

The Information and Communication Technology (ICT) is an elementary part of the unprecedented technological revolution that characterizes the "network society" (Castells) and that is accompanied by social, cultural and economic changes at various levels. At the same time it has undeniable benefits, such as communication without borders, the technological revolution also poses global challenges. Among these lies the multifaceted, global and interconnected sexual violence against children and adolescents. With the increasingly widespread use of ICT among Brazilian children and adolescents, the risks of the *sexual abuse and grooming online* (grouped here within the category of *sexual violence mediated by ICT*), affect all, but children and adolescents belonging to lower social classes are the most vulnerable. The real risks are increased by feelings of insecurity and the urge for punishment evoked by much of society and encouraged by the media. In the name of fighting against "pedophilia on the Internet", punitive measures are prevalent in Brazil, such as the creation of new crimes and increase of criminal penalties. While the dynamics of the *sexual violence mediated by ICT* points to the essential role that victims play in the success of deception or abuse online, national policies of digital inclusion have not been accompanied by adequate investments in strategies of *victim prevention*. This research, therefore, systematizes interdisciplinary elements that may support strategies of *victim prevention of sexual violence against children and adolescents mediated by ICT*. The perspective adopted is the one of children's rights as human rights (focusing on the rights to participation and development) connected to a victimology (Baratta, Anyiar de Castro) that is integrated with criminology, criminal policy and criminal law, within the paradigm of social inter(relations) (Pires). The proposal, therefore, considers children and adolescents as subjects of rights, but also concerns the social perceptions about the "crime" and "criminal", reason why a study of the forms of sexual violence and its current conformation in the Brazilian criminal law is also carried out, focused in *sexual violence mediated by ICT*. A review of national and international victimological qualitative and quantitative surveys is included. These elements are integrated based on a multisectoral prevention model (social ecology), focusing on the empowerment of children and adolescents, at the level of primary prevention, to encourage the adoption of prevention attitudes and self-care, and, at community and social levels, to inform prevention strategies and integrated measures of secondary and tertiary prevention.

KEY-WORDS: Children; sexual violence; Information and Communication Technology; victim prevention; victimology; child's rights.

INTRODUÇÃO

Em agosto de 2010, um popular *site* brasileiro publicou o seguinte artigo (do qual destaco um trecho) em sua página sobre tecnologia:

“Logo depois do lançamento do iPad, enquanto adultos comentavam extasiados o fato de a Apple ter criado um tablet com tela sensível ao toque, uma garotinha de dois anos e meio fez sucesso no *Youtube* pela naturalidade com que interagia com o novo gadget (o objeto de desejo/2010 entre os fãs de tecnologia). A menina do vídeo e aquele seu sobrinho de seis anos que já usa o Messenger são exemplos de como a tecnologia conquista seus usuários cada vez mais cedo – apesar de, muitas vezes, as crianças não estarem preparadas para os riscos que ela traz. Ou seja: os pequenos podem aprender a usar computadores e gadgets sozinhos, mas eles ainda precisam de (muita) orientação sobre como utilizar essas ferramentas da forma correta.”¹

Se em 2010, quando foi publicada a reportagem, a cena acima descrita causava espanto, crianças como a garotinha de dois anos de idade que interage com um equipamento por meio de uma tela sensível ao toque, hoje, já não podem mais ser consideradas exceção².

Chamados de *nativos digitais*³, à primeira vista, essas parecem ser as crianças e os adolescentes nos quais se foca a presente pesquisa. De fato, como indica a própria reportagem, os pais e educadores dessas crianças e adolescentes têm demonstrado preocupação com a segurança de seus filhos ao utilizar a tecnologia, especialmente quando se trata de protegê-los da ameaça dos “pedófilos”. A mídia também comparece, engrossando o coro contra a “pedofilia”⁴, pedindo punições mais severas e divulgando

¹ IKEDA, Ana. Autodidatas da tecnologia, crianças ignoram bê-á-bá da segurança online. *UOL Tecnologia*. 02/08/2010. Disponível em <http://tecnologia.uol.com.br/seguranca/ultimas-noticias/2010/08/02/autodidatas-da-tecnologia-criancas-ignoram-be-a-ba-da-seguranca-online.jhtm>, consulta em 04/10/2011.

² Aliás, até mesmo animais (por exemplo, um gato) já foram filmados interagindo com *tablets*, estimulados por programas especialmente criados para atrair sua atenção.

³ Crianças e adolescentes que têm acesso à tecnologia desde bebês. Para explicação mais detalhada do termo, confira o Capítulo 1.

⁴ O uso dos termos “pedófilo” e “pedofilia” entre aspas é proposital. Uma breve discussão a respeito desses e de outros termos, e de sua utilização estigmatizante será feita no Capítulo 2.

com interesse e estardalhaço o desbaratamento de organizações internacionais de produção e distribuição de pornografia infantil, contribuindo para a criação de um clima de tensão social a respeito da questão.

Não se pode dizer que o medo de ter seu filho aliciado por meio de chats, redes sociais e outras Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) não seja justificável e não corresponda a uma realidade. O aliciamento de crianças e adolescentes on-line e o abuso sexual on-line são reais. Ao mesmo tempo, também é certo que o temor transmitido pela mídia cria uma sensação de insegurança que, em geral, não corresponde ao tamanho do risco⁵.

O que as pesquisas indicam, porém, é que, por uma série de razões, o risco de aliciamento e abuso sexual on-line parece⁶ ser menor justamente para os *nativos digitais*; ironicamente, são estas as crianças e adolescentes representados na reportagem referida e em muitas outras.

De fato, como se verá ao longo deste trabalho, o uso da tecnologia já está disseminado dentre as crianças e adolescentes brasileiras. E uma parcela considerável – e cada vez maior - dessas crianças e adolescentes é de classes sociais baixas. Essas crianças usam a tecnologia com pouca informação a respeito dos riscos que apresenta e a respeito de como preveni-los, como reagir diante de uma situação que lhes cause desconforto ou medo, ou a quem pedir ajuda. Esses fatores, entre outros, aumentam sua vulnerabilidade.

Independente da classe social, todos estes meninos e meninas⁷ nasceram em uma sociedade globalizada e informatizada, chamada pelo sociólogo Manuel CASTELLS de sociedade em rede⁸. A sociedade em rede se desenvolve junto com o rápido desenvolvimento da TIC, e a internet é a tecnologia que representa esta sociedade de

⁵ Para uma breve contextualização a respeito da questão do medo do crime e do risco, cf Capítulo 5.

⁶ Ainda não há estatísticas a respeito; as pesquisas consultadas, referidas ao longo deste trabalho, demonstram que pais de *nativos digitais* também são usuários de tecnologia e, portanto, sabem orientar melhor os seus filhos quanto ao uso seguro.

⁷ Os termos “menino(s)” e “menina(s)” são usados, ao longo deste trabalho, para identificar crianças e adolescentes, respectivamente, dos sexos masculino e feminino. Não houve preocupação em tematizar questões de gênero e de orientação sexual na presente tese, já que essas temáticas ampliariam os limites do objeto. Quanto à definição de criança e adolescente, adota-se aqui a contida no artigo 2º do ECA: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

⁸ CASTELLS, Manuel. *A Era da Informação: economia, sociedade e cultura*, vol. 1 (A Sociedade em rede). 14ª reimpressão. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

maneira mais emblemática. A internet, rede de redes, derruba fronteiras e permite, entre outras coisas, conexões nunca antes imagináveis e comunicações em tempo real em qualquer ponto do mundo com pessoas conhecidas ou desconhecidas.

Ao mesmo tempo em que, imersas nesse mundo, aprendem a utilizar computadores, celulares e outros aparelhos de informação e comunicação cada vez mais cedo, usufruindo dos benefícios da TIC, crianças e adolescentes da chamada *geração digital* expõem-se aos riscos desse uso precoce contínuo, que incluem desde problemas oftalmológicos devidos à falta de estímulo ao nervo óptico para enxergar de longe (miopia induzida pelo excesso do uso do computador) até problemas de depressão e isolamento social.

Porém, enquanto os mencionados riscos do uso contínuo tendem a atingir primordialmente a parcela mais *conectada* desses jovens usuários, são as crianças mais pobres e menos conectadas que estão mais expostas aos riscos que aqui definimos como *violência sexual mediada pela TIC*, que inclui o *aliciamento para fins de abuso, exploração sexual e tráfico internacional de seres humanos* e o *abuso sexual on-line*.⁹

Por sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, que, em geral, os torna mais vulneráveis que os adultos, crianças e adolescentes podem não ser capazes de identificar esses riscos ao utilizar a tecnologia ou, identificando-os, podem subestimar a sua intensidade ou superestimar a própria capacidade de evitar possíveis consequências de comportamentos de risco.

No caso especial dos adolescentes, devem ser consideradas, ainda, as naturais experimentações que fazem parte do desenvolvimento saudável da sexualidade, que ganha força a partir da puberdade¹⁰.

Além dessas peculiaridades, crianças e adolescentes de classes sociais mais baixas vivenciam outros elementos complicadores, que os tornam ainda mais vulneráveis, como a falta de orientação dos pais e educadores e a falta de informação e acesso sobre a quem recorrer caso algo aconteça.

⁹ Para o conceito de *violência sexual mediada pela TIC* adotado neste trabalho, cf Capítulo 2.

¹⁰ Cf, a respeito, Capítulo 4.

Ao risco real soma-se a sensação de insegurança e o clamor por punição evocado por grande parte da sociedade e estimulado pela mídia. Alguns setores do Estado (com destaque para o poder legislativo) e movimentos da sociedade civil captam esses temores e fazem da “luta contra a pedofilia na internet” a sua bandeira¹¹.

De fato, a proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual é unânime entre movimentos sociais: não há quem não se choque e sensibilize diante da violação de uma criança ou de um bebê ou de cenas de crianças circulando entre clientes de hotéis ou bares “especializados em turismo sexual”.

O que se verifica, porém, no Brasil, em termos de políticas públicas (inclusive política criminal) para o enfrentamento da delicada questão da *violência sexual mediada pela TIC* é a prevalência de um movimento que Maria Lúcia KARAM denominou de *esquerda punitiva*¹², que predomina entre as entidades de defesa de direitos da criança, combinado com um fortíssimo movimento de Lei e Ordem, em constante expansão, que tem como representantes de peso Deputados e Senadores que não hesitam em defender, ao mesmo tempo, duas bandeiras (que, apenas aparentemente, são) completamente contraditórias: a proteção de crianças e adolescentes contra a “pedofilia na internet” e a redução da maioria penal.

Se o governo brasileiro tem investido, nos últimos anos, em políticas nacionais de inclusão digital¹³, elas não têm sido acompanhadas pelos necessários investimentos em

¹¹ Cf., a respeito, Capítulo 5.

¹² KARAM, Maria Lúcia. *A esquerda punitiva. Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p.79-92, 1996.

¹³ Faço referência, por exemplo, ao programa UCA (Um Computador por Aluno), que “tem como objetivo ser um projeto Educacional utilizando tecnologia, inclusão digital e adensamento da cadeia produtiva comercial no Brasil”. Segundo o site oficial do Programa, “em Janeiro de 2010 o consórcio CCE/DIGIBRAS/METASYS foi dado como vencedor do pregão nº 107/2008 para o fornecimento de 150.000 laptops educacionais a aproximadamente 300 escolas públicas já selecionadas nos estados e municípios. Cada escola receberá os laptops para alunos e professores, infraestrutura para acesso à internet, capacitação de gestores e professores no uso da tecnologia. Seis municípios serão atendidos como UCA Total, onde todas as escolas serão atendidas pelo projeto.” (fonte: <http://www.uca.gov.br/institucional/projeto.jsp>, consulta em 15.03.2012). Ainda a título de exemplo, foi lançado em 2008 o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), que tem como objetivo “conectar todas as escolas públicas urbanas à internet, rede mundial de computadores, por meio de tecnologias que propiciem qualidade, velocidade e serviços para incrementar o ensino público no País”, sendo que (...) “as operadoras autorizadas trocam a obrigação de instalarem postos de serviços telefônicos (PST) nos municípios pela instalação de infraestrutura de rede para suporte a conexão à internet em alta velocidade em todos os municípios brasileiros e conexão de todas as escolas públicas urbanas com manutenção dos serviços sem ônus até o ano de 2025”. (Fonte: Portal do MEC, Secretaria de Educação à Distância, disponível em

políticas/programas/projetos/ações de prevenção, com o intuito de educar crianças e adolescentes para práticas seguras de uso da tecnologia.

As ações até agora tomadas em nível de política têm sido tão somente a realização de investigações, como a CPI da Pedofilia do Senado e a edição, apressada e sem o amplo e necessário debate público, de legislação penal repressora. Não há critérios mínimos claramente estabelecidos para o desenvolvimento de estratégias de prevenção de *violência sexual mediada pela TIC* e os programas/projetos/ações desenvolvidos desde o Plano Nacional de 2002 até o momento constituem-se em ações isoladas, desencadeadas principalmente por organizações não governamentais, que não têm uniformidade quanto a premissas e objetivos, em muitos casos contribuindo para o reforço de uma ideologia do medo do crime, ao invés de promover o uso seguro da tecnologia e incentivar a criação de redes de solidariedade aproveitando as próprias tecnologias e as redes sociais.

Apesar desse movimento, as características do que aqui se está chamando de *violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela TIC*, deixam clara a necessidade de uma política de prevenção primordialmente focada na vítima (melhor dizendo, nas vítimas potenciais), também denominada *prevenção vitimal*.

A dinâmica das condutas de *violência sexual mediada pela TIC* indica o papel essencial que as vítimas desempenham para que o autor tenha sucesso em seu objetivo de *aliciar* ou *abusar* sexualmente da criança ou adolescente do outro lado da tela.

É necessário, portanto, desviar o tradicional foco de estudos de prevenção – do “criminoso”, “delinquente”, “pedófilo” - para a criança ou o adolescente que se encontra em situação de vulnerabilidade.

A partir de uma perspectiva de *prevenção vitimal*, estratégias (políticas/programas/projetos/ações) de enfrentamento da *violência sexual mediada pela TIC* devem se basear em princípios e diretrizes interdisciplinares, notadamente dos direitos humanos de crianças e adolescentes e da vitimologia de caráter humanista e integrada às demais ciências criminais, com o objetivo de promover a participação ativa e solidária de crianças e adolescentes na identificação de riscos e na busca de soluções. Esses critérios

devem considerar a realidade em que estão inseridas crianças, adolescentes, suas famílias, escola e sociedade hoje, os usos que crianças fazem da tecnologia, os riscos e benefícios que apresentam.

As características da sociedade em que hoje vivemos, marcada pela expansão rápida da tecnologia, que vem acompanhada de novas formas de sociabilidade, pelo declínio do patriarcalismo e novos modos de organização familiar, economia global, capitalismo informacional, tampouco podem ser excluídas da equação.

A abordagem interdisciplinar se faz necessária pela própria característica da temática, que requer apreciações que partam do mundo da criança, do adolescente e de seus direitos, abrangendo, ainda, os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) responsáveis pelo cuidado desses sujeitos em desenvolvimento (a escola, a família e a comunidade), e que considerem, também, os efeitos que estratégias de prevenção exercem sobre as percepções sociais a respeito do “crime” e do “criminoso”.

Cabem, ainda, alguns esclarecimentos para melhor delimitar os contornos da pesquisa.

Não se encontrará, aqui, uma apresentação de “histórico” sobre a temática central ou sobre seus subtemas, como é tradicional nas teses e dissertações produzidas na área do Direito. A uma, porque se trata, em parte, de tema atualíssimo (a história da internet e demais tecnologias hoje abrigadas na expressão “tecnologia da informação e comunicação” – TIC - não tem mais que 50 anos; o mesmo não se pode dizer da violência sexual contra crianças e adolescentes, que sempre existiu, embora antes não tivesse nome e nem merecesse tanto destaque); a duas, porque muitos outros pesquisadores já apresentaram a história da violência sexual contra crianças ou a história do nascimento da internet e da era da informação de modo aprofundado, razão pela qual são referenciados neste trabalho. Assim, eventual digressão histórica é feita quando necessária para a contextualização ou discussão do tema em questão.

É preciso, ainda, salientar que o foco desta pesquisa não é a política criminal de prevenção de delitos relacionada ao *autor de crime*, entendida tanto como política de conscientização da população, intervenção precoce junto a grupos considerados de risco ou intervenções a posteriori (identificadas com as teorias da pena e, em última instância,

com a própria função do Direito Penal). Por esta razão, não se faz um exame *aprofundado* dos delitos, de seus autores identificados ou potenciais, das motivações ou causas do delito, da política de penas etc, seja sob a perspectiva dogmática, seja sob a perspectiva criminológica ou político-criminal.

Apesar de realizado no âmbito de um programa de pós-graduação em Direito, este trabalho também não se propõe a examinar os crimes do ponto de vista vitimodogmático. Assim, não são discutidas *a fundo* categorias como bem-jurídico penal, e tampouco são examinadas *a fundo* as opções valorativas consubstanciadas na lei. Também não é objetivo deste trabalho apresentar propostas de construção ou interpretação legislativa, características da dogmática.

Não se ignora que as Ciências Criminais constituem um todo que, apesar de composto de partes distintas e com escopos e metodologias bastante específicos, deve ser pensado, formulado e executado de modo integrado. Porém, abordar *em profundidade* todos estes aspectos requereria uma dedicação e aquisição de saberes que não são realizáveis no âmbito de um trabalho individual e limitado no tempo, como é o caso da presente tese. Mais ainda porque outro ramo do saber jurídico, que é o Direito da Criança e do Adolescente, vem acrescentado às bases teóricas utilizadas neste trabalho.

Assim, aspectos que se relacionam com o tema do trabalho, mas que não são diretamente pertinentes a ele, como discussões a respeito da criminalização ou não de determinadas condutas, ou mesmo debates aprofundados a respeito da consequência da participação da vítima na formulação das figuras típicas ou na sua aplicação aos casos concretos, não são realizados neste trabalho, por não constituírem seu objeto principal.

Espera-se que as questões suscitadas possam despertar outras reflexões, mais aprofundadas, sobre cada uma dessas temáticas específicas; além disso, almeja-se que os elementos desenvolvidos sejam, também, úteis aos profissionais do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), em todos os níveis, que enfrentam, cotidianamente, as angústias sobre como encaminhar as questões delicadas que dizem respeito à proteção de crianças e adolescentes, subsidiando a criação de estratégias para o enfrentamento da *violência sexual mediada pela TIC*.

Para os fins deste trabalho, por Tecnologia da Comunicação e Informação (TIC) entende-se a “expressão geral que inclui qualquer aparelho de comunicação ou sua utilização, abrangendo rádio, televisão, telefones celulares, computadores, equipamentos (hardware) e programas (software) de rede e sistemas de satélite, bem como os diversos serviços e aplicações nos quais são utilizados, como videoconferências, bate-papo on-line, educação à distância etc”¹⁴.

O enfoque vitimológico, apesar de apresentado ao final, perpassa todo o trabalho; buscou-se construir a pesquisa, preferencialmente, a partir de outras pesquisas que tenham foco na criança/adolescente e/ou que tenham buscado ouvir as vozes de crianças e adolescentes a respeito de suas próprias realidades.

A pesquisa é apresentada em três partes. Na Parte I, organizada em dois capítulos, apresenta-se um quadro breve da sociedade pós-moderna, caracterizada a partir dos estudos do sociólogo Manuel CASTELLS, com foco, especialmente, nas transformações geradas pela revolução da TIC, nas novas formas de sociabilidade atreladas ao uso da TIC e na relação entre violência contra crianças e adolescentes e as transformações econômicas na sociedade em rede. Apresentam-se os desafios e oportunidades que as novas TIC trazem para a vida de crianças, e a interação de suas condições de vida off-line com a sua vivência on-line. Valores, usos e costumes de crianças e adolescentes, semelhanças e diferenças entre classes e realidades sociais diferentes são enfocados, dentro das limitações a que se restringe este trabalho. É feita, ainda, uma revisão de pesquisas com dados qualitativos e quantitativos a respeito dos usos da TIC por crianças e adolescentes no Brasil.

Ainda na Parte I, Capítulo 2, são sistematizados, de forma interdisciplinar, conceitos-chave para a compreensão das múltiplas e integradas facetas do que se entender por violência sexual contra crianças e adolescentes e, mais especificamente, do que se entende aqui por *violência sexual mediada pela TIC*, delimitando-se mais o foco do

¹⁴ A definição ora utilizada pretende ser de rápida compreensão; não se ignora, porém, que a expressão TIC se relaciona a um novo paradigma tecnológico e, portanto, contém em si mais que meras exemplificações de tipos de tecnologias. Para uma elaboração um pouco mais detalhada a respeito, cf Capítulo 1. CURRIE, Vanessa. *Série de Manuais do Círculo dos Direitos da CPP: Planejamento Reflexivo para Mudança Social*. Tradução: Viviane Fontoura; Coordenação e Revisão Técnica da edição brasileira: Maria Emilia Accioli Nobre Bretan. Victoria/BC: International Institute for Child Rights and Development, 2011. (no prelo); p.154.

trabalho. Os conceitos de violência, abuso e exploração sexual e as definições de autores de violência sexual são estudados a partir da perspectiva jurídica (nacional e internacional, com apoio, especialmente nos estudos de MACHADO), à qual são incorporados aportes de outros saberes (ciências sociais e psicologia) para a sua compreensão. A *violência sexual mediada pela TIC* é caracterizada não somente a partir do enfoque jurídico-penal (e de seu tratamento no direito brasileiro), mas também inclui dados de pesquisas de vitimização feitas com crianças e adolescentes, e uma descrição da dinâmica do *aliciamento e abuso sexual on-line* entre o adulto e a criança/adolescente.

Na Parte II, o foco passa para os direitos de crianças e adolescentes, dentro da perspectiva dos Direitos Humanos. O Capítulo 3 concentra-se no estudo do direito à participação, ainda negligenciado no Brasil tanto no campo teórico quanto na prática. Parte-se dos documentos internacionais de direitos e, posteriormente, investiga-se a interpretação que a ele tem sido dada na doutrina jurídica nacional. Além disso, examinam-se a concepção como protagonismo juvenil (COSTA) e identificam-se práticas exitosas de participação de crianças e adolescentes no Brasil.

Um estudo interdisciplinar do direito ao desenvolvimento é realizado no Capítulo 4, a partir de documentos nacionais e internacionais, tanto do ponto de vista jurídico quanto a partir dos aportes teóricos da psicanálise (FREUD e WINNICOTT, especialmente) e da psicologia do desenvolvimento (PIAGET, LA TAILLE). A estreita conexão entre o desenvolvimento e a participação é apresentada, sendo que os estudos são diferenciados em criança e adolescentes.

Na Parte III, é realizado um estudo a respeito da perspectiva vitimológica que, integrada com os Direitos Humanos, com a Criminologia, a Política Criminal e a Dogmática, adote uma visão de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e rompa com os estereótipos comumente atribuídos não só a estes sujeitos, mas também ao “pedófilo” (aqui chamado de ator envolvido na (com a) violência sexual contra crianças e adolescentes). Identifico a visão a respeito de crianças e adolescentes ligada às doutrinas tutelares de menores, ainda hoje presente no discurso jurídico-penal e, até recentemente, também na literatura vitimológica e no meio social, que se reflete nas medidas político-criminais prevalentemente repressoras que têm sido adotadas para o enfrentamento da violência sexual mediada pela TIC. Promovo um diálogo entre a Criminologia e

Vitimologia críticas de BARATTA e ANYIAR DE CASTRO e o paradigma das (inter-) relações sociais proposto por PIRES, a partir da interpretação de SÁ, advogando por uma perspectiva vitimológica integradora.

Apresenta-se a seguir um modelo de intervenção que se considera adequado para a elaboração de estratégias de prevenção vitimal, ligado à psicologia do desenvolvimento, identificando suas principais características e a sua pertinência com a questão da prevenção da *violência sexual mediada pela TIC*. Identifica-se também uma lacuna, propondo-se a inserção consciente de uma reflexão a respeito do medo do crime, no sentido de aproximar a proposta interventiva do paradigma vitimo-criminológico identificado anteriormente; ao final, apresentam-se sucintamente os três níveis de prevenção vitimal (primária, secundária e terciária).

Na Conclusão, busca-se a integração entre as três partes do trabalho, sistematizando-os de modo a indicar os elementos que, na presente proposta, devem ser contemplados na elaboração de estratégias de *prevenção vitimal de violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela TIC*.

(i) Objeto e objetivo da pesquisa

Objeto: prevenção vitimal da violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC).

Objetivo: identificar elementos teórico-práticos interdisciplinares que possam subsidiar estratégias (políticas/programas/projetos/medidas) de prevenção vitimal da violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela Tecnologia de Informação e Comunicação

(ii) Justificativa

Em novembro de 2008, entre os dias 25 e 28, realizou-se no Rio de Janeiro o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com a participação maciça de governos, organizações intergovernamentais, organizações

não-governamentais, instituições de direitos humanos, ouvidores, setor privado, operadores do direito, líderes religiosos, parlamentares, pesquisadores e acadêmicos, sociedade civil e crianças e adolescentes.

Como parte do *Tema 1 - Formas de Exploração Sexual Comercial e Seus Novos Cenários* foram realizadas as seguintes oficinas específicas no eixo *pornografia infanto juvenil na internet*¹⁵, com a participação de crianças e adolescentes¹⁶:

- *Interação no âmbito virtual e seu impacto na proteção de crianças e adolescentes;*
- *Vulnerabilidade, resiliência e respostas terapêuticas em relação à vitimização no âmbito virtual;*
- *Análise e coleta de dados relativos ao abuso sexual dentro e fora da internet;*
- *Identificação das vítimas e apoio;*
- *Prevenção e educação para a auto-proteção da criança e do adolescente [destaquei]*

Dentre outras recomendações realizadas por este grupo de trabalho¹⁷, a autoproteção de crianças e adolescentes aparece em destaque, merecendo a seguinte recomendação (*in verbis*):

“É fundamental a implementação de programas de sensibilização para educar as crianças e pais sobre os riscos potenciais associados ao uso de novas tecnologias. O estímulo

¹⁵ Cada painel teve suas discussões pautadas em eixos estratégicos. Para o tema 1 - Formas de Exploração Sexual Comercial e Seus Novos Cenários, os eixos apontados foram:

- tráfico interno e internacional;
- pornografia infanto-juvenil na internet;
- exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo;
- exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de prostituição. (Anais do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes Rio de Janeiro, 2008. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/Anais-IIICM.pdf>, download em 20/12/2012; p. 16.)

¹⁶ Anais do III Congresso... p. 17.

¹⁷ Constam, ainda, deste Grupo de Trabalho, recomendações a respeito da necessidade de avanços legislativos (complicado por conta do desenvolvimento contínuo da tecnologia); aprimoramento da cooperação entre países; ferramentas eficazes para a coleta e análise de informações de abuso sexual online, criação de unidades nacionais especializadas para investigação, assim como para o atendimento de vítimas e serviços de assistência aos infratores; treinamento de agentes da Lei; necessidade de maior informação ao público em *sites* e redes sociais a respeito dos riscos ou criação de sistema de bloqueio de informações; necessidade de melhoria dos filtros de material pornográfico na Internet e de prioridade no desenvolvimento e implementação de *safelines* e *hotlines* e procedimentos de denúncias seguras e simples; proibição de criação, distribuição e visualização de imagens e materiais relacionados a abusos contra crianças em todos os países; treinamento e advocacy. O escopo da maior parte dessas recomendações, todavia, foge do objeto desta pesquisa, razão pela qual não serão objeto de análise. Anais do III Congresso Mundial... p. 50-51.

à utilização segura das novas tecnologias e comportamentos de auto-proteção deve ser introduzido em todos os currículos nas escolas, juntamente com uma formação adequada dos professores”¹⁸.

A participação de crianças e adolescentes também mereceu destaque durante o Congresso, tendo sido, aliás, um de seus diferenciais. Dentre as recomendações do grupo que trabalhou sobre esta temática se encontram a necessidade de “promoção da participação significativa e ética das crianças” e da importância da promoção “da institucionalização da sua participação a partir de uma abordagem baseada em direitos”; a necessidade de estabelecimento, pelos governos, de “estratégias claras sobre a forma como pretendem promover o direito das crianças à participação, incluindo o fornecimento de informações e de estruturas protetivas para crianças, o envolvimento de crianças no processo de decisão (como na formulação de políticas, mas também no desenvolvimento de programas de reabilitação para sobreviventes de exploração sexual)”; com o “uso de ferramentas específicas que permitam e promovam a participação autônoma das crianças e adolescentes na construção de políticas públicas”¹⁹.

A Declaração do Rio de Janeiro para Prevenir e Eliminar a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes²⁰, documento resultante do Congresso, deixa clara, no Preâmbulo, a preocupação com a temática: “Expressamos preocupação com a continuidade dos elevados níveis de exploração sexual de crianças e adolescentes em Estados de todas as regiões, *com o aumento de determinadas formas de exploração sexual de crianças e adolescentes, em particular por meio do abuso da Internet e de tecnologias novas e em desenvolvimento*, e como resultado da crescente mobilidade de violadores em viagens e no turismo”. [destaquei]

Outra preocupação apresentada no Preâmbulo da Declaração é com a falta de informação baseada em conhecimentos atualizados e na “riqueza das experiências de campo nas áreas da prevenção e proteção de crianças, cumprimento da lei e apoio a

¹⁸ Anais do III Congresso... p. 53.

¹⁹ Idem, p.54 55.

²⁰ Idem, anexo III, p. 65.

vítima”, assim como com a “insuficiência de trocas proativas de experiências e de lições aprendidas” (item 22).

A Declaração recomenda ainda a realização de pesquisas a respeito de “(...) novas manifestações de exploração sexual, incluindo mudanças de modalidades, atores, mecanismos e locais utilizados; (...) *a natureza e o impacto da interação social virtual entre crianças e seu potencial para prevenir a exploração sexual de crianças e adolescentes* e a proteção destes em contextos culturais e sociais diversos (...)”.
[destaquei]

Desde a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, em 2002, o foco da política nacional de enfrentamento tem sido o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. Diversas medidas têm sido tomadas neste sentido, dentre outras, medidas de atendimento, como a oitiva humanizada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual (chamada de “depoimento especial” ou “depoimento sem dano”) e a implementação do Disque Denúncia (Disque 100) e de recepção de denúncias on-line pela Polícia Federal (<http://denuncia.pf.gov.br/>).

Programas preventivos também têm sido desenvolvidos, como a divulgação de informações de proteção por meio de cartilhas, gibis e outros meios, publicados on-line e em papel, para diversos públicos-alvo. Cursos, capacitações e oficinas têm sido desenvolvidos por Organizações Não Governamentais (ONGs) nacionais e internacionais como Safernet, Childhood Brasil e IICRD.

No processo de revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil deixou-se claro que há uma carência de um debate aprofundado para definir conceitos e métodos que orientem o trabalho de prevenção à violência sexual, com ênfase no “empoderamento de crianças e adolescentes, para que possam conhecer, defender e exercer de forma segura e protegida a sua sexualidade”, sendo um desafio “vencer a visão adultocêntrica”²¹.

²¹ *O processo de revisão do Plano Nacional: Relatório de Acompanhamento 2007-2008*. Brasília, 2008; p. 11.

A revisão do Plano incorporou, ainda, a previsão de outras medidas para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes facilitada pela Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Há, portanto, ao menos por parte dos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), uma intenção de estabelecer uma política coerente para o enfrentamento da questão.

Por outro lado, o punitivismo ainda tem seu espaço garantido, o que pode ser observado por um rápido exame do relatório final da CPI da Pedofilia²²: a maior parte das recomendações consiste em medidas punitivas ou de investigação e persecução penal que vão de incremento de penas e condições mais duras de cumprimento de penas para “pedófilos”²³ à sugestão de maior aparelhamento de polícias.

A demanda para providências de medidas repressivas é mundial. Tratados e Acordos assinados nos últimos dez anos têm clamado aos signatários que estabeleçam leis e regras (de caráter penal, civil e administrativo) para a prevenção e repressão da pornografia infantil. Alguns desses documentos são o *Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à Venda de Crianças, à Prostituição infantil e à Pornografia Infantil*, das Nações Unidas (ratificado por 129 Estados, em 15 de novembro de 2008) a *Convenção n° 182*, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotada em 1999, a *Declaração e Agenda para Ação de Estocolmo* (The Stockholm Agenda for Action against Commercial Sexual Exploitation of Children, 1996) e o *Compromisso de Yokohama* (Yokohama Global Commitment), sem falar nos documentos e recomendações produzidos pelo Conselho da Europa, como a *Convenção sobre Cibercrime* (Convention on Cybercrime) de Budapeste, também conhecida como *Convenção de Budapeste* (em vigor a partir de 2004) e as *Diretrizes para Cooperação entre Provedores de Internet e Agentes da Lei contra o Cibercrime* (Guidelines for the Cooperation between Law Enforcement and Internet Services Providers Against Cybercrime), adotadas em 2008 pelo Conselho da Europa.

²² BRASIL. SENADO FEDERAL. *CPI da Pedofilia na Internet*. Relatório final. Brasília, Senado Federal, 2010. Disponível em <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=85380&tp=1>. Download em 17/12/2010.

²³ Este e outros termos utilizados para se referir a autores de violência sexual contra crianças e adolescentes foram objeto de análise no Capítulo 2, supra.

Por exemplo, a Declaração do Rio de Janeiro para Prevenir e Eliminar a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, já mencionada, recomenda a “adoção de medidas legislativas por mais Estados para fortalecer a proteção de crianças contra a exploração sexual, de acordo com obrigações internacionais, incluindo a promulgação de provisões legais para proteção de crianças vítimas de exploração sexual durante os processos de investigação criminal e julgamento de possíveis violadores, levando em consideração as Diretrizes das Nações Unidas sobre Justiça em Assuntos que Envolvam Crianças Vítimas e Testemunhas de Crimes²⁴”.

Dentre as observações e recomendações oriundas dos Grupos de Trabalho, a respeito da *proteção de crianças e adolescentes no espaço cibernético*²⁵, constam recomendações a respeito da necessidade de avanços legislativos (complicado por conta do desenvolvimento contínuo da tecnologia); aprimoramento da cooperação entre países; ferramentas eficazes para a coleta e análise de informações de abuso sexual on-line; criação de unidades nacionais especializadas para o atendimento de vítimas e serviços de assistência aos infratores; treinamento de agentes da Lei; necessidade de maior informação ao público em *sites* e redes sociais a respeito dos riscos ou criação de sistema de bloqueio de informações etc.

Em meio às demandas por repressão, todavia, há demanda clara por prevenção, como aponta o Grupo de Trabalho supra citado, com relação à temática *Autoproteção de crianças e adolescentes*: há a necessidade de “implementação de programas de sensibilização para educar as crianças e pais sobre os riscos potenciais associados ao uso de novas tecnologias. O estímulo à utilização segura das novas tecnologias e comportamentos de autoproteção deve ser introduzido em todos os currículos nas escolas, juntamente com uma formação adequada dos professores”

A literatura estrangeira²⁶ pesquisada também indica a necessidade da adoção de estratégias de prevenção com foco nas *vítimas* e também em seus familiares.

²⁴ Anais do III Congresso... Anexo III, p. 66

²⁵ Idem, p. 25.

²⁶ Cf, a respeito, SANZ MULAS, Nieves. Pornografia en internet. *Revista Penal*, Barcelona, n. 23, p.181-202, jan. 2009; revisões bibliográficas densas realizadas apontam para a necessidade de mais estudos ligados à prevenção: CHOO, Kim-Kwang Raymond. *Online child grooming: a literature review on the misuse of social networking sites for grooming children for sexual offences*. Australian Institute of Criminology, 2009.

“Iniciativas de educação amplas e focadas, que envolvem tanto as meninas quanto suas famílias nas localidades onde as meninas podem acessar seu mundo virtual, seriam um primeiro passo bastante positivo. Tais oportunidades de aprendizado poderiam desmistificar um pouco do mundo on-line para os pais, e ao mesmo tempo fornecer informações-chave para as meninas, abrindo um canal de comunicação bem-vindo entre as meninas e seus pais, que pode ser acessado sem medo de rejeição ou repreensão”.²⁷

Como se vê, a relevância da temática é inegável e há uma demanda social e dos formuladores de políticas públicas pelos estudos e pesquisas a respeito. A produção brasileira, todavia, ainda é incipiente, em especial nas ciências criminais, conforme se comprovou durante as pesquisas realizadas ao longo da presente pesquisa.

Nota-se a necessidade não só do *fomento* de medidas preventivas, num país cuja tradição é a política punitiva e repressora que, sabe-se, pouco faz no sentido de evitar a vitimização, atuando somente quando o mal já foi causado, mas também da *sistematização* de elementos teóricos para subsidiar o desenvolvimento de estratégias de prevenção.

É neste cenário que a presente pesquisa se justifica, pretendendo-se contribuir para a constituição de um corpo de saberes a respeito da *violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela TIC*, propondo uma visão integrada da prevenção vitimal e do direito da criança e do adolescente.

Espera-se, ainda, que os elementos pesquisados possam subsidiar a elaboração de estratégias concretas de prevenção vitimal para o enfrentamento da violência sexual mediada pela TIC, de modo a contribuir para uma efetiva maior proteção de crianças e adolescentes face a esses desafios.

Disponível em http://aic.gov.au/crime_types/cybercrime/prevention.aspx; *Youth Safety on a Living Internet: Report of the Online Safety and Technology Working Group*. 2010, p. 66. Disponível em: http://www.ntia.doc.gov/reports/2010/OSTWG_Final_Report_060410.pdf; *Enhancing Child Safety & Online Technologies: Final Report of the Internet Safety Technical Task Force to the Multi-State Working Group on Social Networking of State Attorneys General of the United States*,” the Berkman Center for Internet & Society at Harvard University, December 31, 2008.

²⁷ PLAN INTERNATIONAL. *Because I Am A Girl: the State of the World’s Girls 2010*. Digital and Urban Frontiers: Girls in a Changing Landscape. London: Plan International, 2010, (tradutor nd), disponível em http://www.plan.org.br/publicacoes/download/adolescentes_brasileiras_mundo_digital.pdf; p. 133.

(iii) Método

Para realizar os objetivos do presente trabalho, foi realizada revisão de literatura nacional e internacional a respeito dos seguintes temas: crimes sexuais contra criança e adolescente praticados por meio da tecnologia (pornografia infantil, abuso sexual on-line, aliciamento on-line entre outros); criminologia (especialmente a questão da figura do “pedófilo” e todo o estigma que o cerca); política criminal; prevenção criminal (especialmente prevenção vitimal); delitos sexuais e delitos cibernéticos; vitimologia (com foco nas vítimas de crimes sexuais e nas vítimas criança e adolescente); direitos humanos da criança e do adolescente na ordem internacional e interna – Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, Constituição Federal de 88 e Estatuto da Criança e do Adolescente; psicologia do desenvolvimento; psicanálise e ciências sociais.

A pesquisa foi realizada tanto presencialmente quanto on-line, em bibliotecas de universidades nacionais localizadas na cidade de São Paulo (como USP e PUC) e internacionais, quando o acervo se encontrava disponível on-line, bibliotecas especializadas (como a do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim). Além disso, material foi coletado em *sites* confiáveis na internet, como bancos de dados de trabalhos acadêmicos (como Scielo), *sites* de organismos internacionais – ONU, UNICEF etc – e *sites* específicos de institutos brasileiros e estrangeiros. Algumas obras de referência também foram adquiridas ou já eram parte de meu acervo.

Não há muita produção científica nacional a respeito da temática principal deste trabalho, em especial em publicações especializadas em direito penal e criminologia. Na pesquisa realizada no Brasil, foram localizados alguns materiais sobre *bullying* e *cyberbullying*, além de artigos sobre a vitimização de crianças e adolescentes no caso de crimes sexuais. Apesar da identificação, com relativa facilidade, de material a respeito de prevenção de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e de prevenção criminal, escasso material científico foi localizado a respeito da prevenção da violência on-line e sobre prevenção vitimal. Em geral, os trabalhos acadêmicos em ciências criminais que foram localizados a respeito da violência sexual na internet abordam somente a “pedofilia”, os “pedófilos” e a discussão a respeito da responsabilização de abusadores e de pessoas físicas que mantêm ou trocam conteúdo de pornografia infantojuvenil na rede mundial de computadores.

Foram identificadas, também, monografias de jovens graduandos, o que parece indicar que o tema está despertando o interesse de jovens - pouco mais velhos do que as crianças e adolescentes sujeitos deste estudo. São trabalhos recentes, defendidos entre 2008 e 2011, o que indica que esta é uma preocupação crescente dos jovens pesquisadores, que conhecem o problema de perto e querem refletir sobre ele.

Com relativa facilidade encontra-se literatura técnica a respeito do tema violência sexual e TIC (muitas vezes inserido dentro de tema mais amplos, como dicas gerais de navegação segura, que vão além dos riscos da violência sexual) sob a forma de cartilhas, guias ou relatórios de projetos/programas. Vale dizer que, se alguns desses materiais expressam clichês e lugares comuns, reforçando a ideologia punitivista da lei e da ordem que costuma cercar a temática da violência sexual, é preciso salientar que uma parte não desprezível dos acadêmicos que estudam as questões da infância e juventude no Brasil compõem, direta ou indiretamente, o corpo técnico, consultivo ou diretivo de órgãos de formulação de políticas públicas para a infância e juventude, como o Conanda, e de organizações não governamentais de relevância na mesma área, como o Unicef. Isso explica, em parte, o fato de que as fontes de consulta do presente trabalho se constituem, em grande parte, de publicações dessas organizações governamentais ou não governamentais, documentos estes que, ao mesmo tempo em que são facilmente acessíveis para o público leigo (não acadêmico), constituem-se em material confiável para consulta, já que desenvolvidos pelos mesmos profissionais que têm realizado pesquisa acadêmica a respeito, como, por exemplo, é o caso de Benedito Rodrigues DOS SANTOS, consultor do Unicef, professor da Universidade Católica de Brasília e respeitado pesquisador da área, com doutorado e pós-doutorados em reconhecidas universidades estadunidenses, como Universidade Johns Hopkins e Universidade da Califórnia em Los Angeles.

Em outros países, especialmente nos anglo-saxões, como Estados Unidos, Inglaterra, Canadá e Austrália já há produção científica bem mais intensa, seja sobre a temática específica da violência sexual mediada pela TIC, seja sobre temas mais amplos, como a relação das crianças e adolescentes com a tecnologia. Um exemplo é o projeto interdisciplinar de pesquisa da Universidade de Harvard, denominado *Digital Natives* (Nativos Digitais) (<http://cyber.law.harvard.edu/research/youthandmedia/digitalnatives>), em colaboração com a Universidade de St Gallen, na Suíça, que pesquisa as práticas dos adolescentes no mundo digital e as intersecções dessas práticas com a educação e a lei. O

projeto é composto por advogados, etnógrafos, sociólogos, especialistas em mídia, educadores e psicólogos especializados na interação humanos-computadores. O projeto busca “nutrir e proteger as possibilidades criativas, educacionais e revolucionárias das interações dos jovens no espaço digital e, ao mesmo tempo, responder às sérias preocupações que acompanham a vivência on-line”.

O Instituto Australiano de Criminologia (*Australian Institute of Criminology*) também disponibiliza por meio de seu *website* (www.aic.gov.au) uma série de artigos produzidos por diversas instituições ao redor do mundo, razão pela qual foram coletados materiais ali; especialmente, foi utilizado um extenso e detalhado documento de revisão de literatura internacional a respeito do aliciamento on-line.

A produção acadêmica desses países é acompanhada por uma clara preocupação com a prevenção - tanto por parte de instituições do terceiro setor dedicadas à questão (como o inglês *The Child Exploitation and On-line Protection Centre* – CEOP - <http://ceop.police.uk/>), quanto pelo governo (em nível nacional e regional – União Europeia); esta preocupação se reflete em campanhas e materiais educativos e informativos para diversos públicos-alvo, inclusive (e principalmente) adolescentes.

O tema estudado demandava a perspectiva interdisciplinar, necessária para, integrando saberes, oferecer uma vista panorâmica capaz de indicar caminhos para a ação. Adotada esta perspectiva, o que se propõe é a articulação das complexas apreciações teóricas relativas aos subtemas em que se divide o objeto principal, buscando-se “cobrir” os principais aspectos do problema.

Para estruturar a pesquisa, teórica, foi utilizado método dedutivo. Buscou-se a identificação de categorias de análise amplas que, posteriormente, são divididas em categorias pormenorizadas e abordadas de forma interdisciplinar. A interdisciplinaridade é a tônica, de modo que se buscou extrair, do material pesquisado, categorias que permitissem o diálogo entre saberes diversos.

O trabalho foi desenvolvido integralmente no Brasil sem o custeio de agências de fomento ou disponibilidade de tempo exclusivamente dedicado à pesquisa.

CONCLUSÕES²⁸

A violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela TIC (aliciamento e abuso sexual on-line) apresenta-se como um problema conectado com outras questões da *sociedade em rede*.

Pesquisas realizadas com crianças e adolescentes a respeito dos usos que fazem da TIC demonstram que o uso da tecnologia vem se disseminando entre crianças de todas as classes sociais. O uso da TIC por crianças se inicia mesmo antes da alfabetização (em especial ênfase no uso de jogos), e o uso da internet, por volta dos 07 anos, junto com o momento de alfabetização; *nativos digitais* têm sido introduzidos à tecnologia, porém, desde os primeiros meses de vida.

A internet e os celulares já são TICs sem as quais muitas pessoas não conseguem imaginar suas vidas. Estas tecnologias já foram incorporadas ao cotidiano de milhares de pessoas, adultos, crianças e adolescentes. A *virtualidade* tornou-se uma dimensão essencial da nossa realidade.

Estas crianças e adolescentes nasceram e vivem na *sociedade em rede*, em meio a uma revolução tecnológica caracterizada por uma série de transformações sociais, econômicas e culturais que ocorreram a partir da década de 1970, e que vêm ocorrendo numa velocidade jamais experimentada antes pelo homem e se expandindo globalmente.

Dentro deste contexto, crianças e adolescentes vivenciam as intensas mudanças que as caracterizam como *sujeitos em desenvolvimento*. Estas mudanças são caracterizadas pela medicina, psicanálise, psicologia do desenvolvimento, sociologia, antropologia e outras ciências/saberes como extremamente *complexas e interconectadas*: desenvolvimento neurológico, psicológico, cognitivo, social, todos estes aspectos são

²⁸ O texto conclusivo é apresentado em forma de ensaio. Busquei, com isso, uma forma de integrar os elementos desenvolvidos ao longo do trabalho de forma mais livre, menos presa a categorias, com a intenção de enfatizar o quanto as temáticas desenvolvidas se entrelaçam e dialogam dialeticamente. Para maior clareza, contudo, palavras-chave que podem ser identificadas com as categorias desenvolvidas em cada capítulo são apresentadas em *itálico*.

interdependentes. A lesão (física ou psicológica) a algum desses aspectos pode, portanto, provocar danos de curto, médio ou longo prazo (atuais ou potenciais).

Crescer e adolecer na sociedade em rede, portanto, significa vivenciar os aspectos do desenvolvimento em meio à TIC. As redes sociais, comunicadores e outros locais on-line representam novos locus de socialização para crianças e adolescentes. Interagindo na web 2.0, eles criam suas *comunidades pessoais*, produzem e compartilham conteúdo e experimentam novas formas de relação com a mídia tradicional.

Crescer e adolecer na sociedade em rede significa aprender a dominar os códigos de comunicação ao mesmo tempo em que se desenvolvem os sentidos de identidade, privacidade e intimidade, e ao mesmo tempo em que se aprendem *regras morais* de respeito e autorrespeito e em que se descobre a *sexualidade* e se desenvolvem habilidades de *socialização*. A cultura da TIC abre as portas para uma exposição da intimidade para os quais nem todos estão preparados – muitas vezes, nem mesmo os adultos. A cultura da vaidade, disseminada socialmente e estimulada pela mídia, tem como principais protagonistas crianças e, principalmente, adolescentes.

Se a sociabilidade se dá por meio de *comunidades interpessoais* (cada indivíduo tem a sua rede) quanto mais exposição, mais sucesso na rede. Crianças e adolescentes, por estarem em *desenvolvimento*, podem subestimar ou não ter clareza a respeito dessas características da rede, expondo informações, dados pessoais e até mesmo (mais especialmente no caso dos adolescentes), o próprio corpo. A dificuldade de gerenciar a exposição na rede, porém, pode ter resultados imprevistos devido às características de “*persistência*”, “*buscabilidade*”, “*replicabilidade*” e “*audiências invisíveis*” da TIC.

Aliadas a algumas tendências que se costuma observar na adolescência, como a necessidade de afirmação, a busca de grupos (“tribos urbanas”), a descoberta da sexualidade, a busca pelo novo e a contestação do *status quo*, as características da rede podem levar a resultados e práticas que gerem conflitos como o *sexting* e o *cyberbullying*.

Se, na maior parte dos casos, esses conflitos não têm relevância jurídico-penal, podendo ser resolvidos fora do Sistema de Justiça formal, e, se resolvidos adequadamente (ou seja, não causarem danos significativos), serão parte do processo natural de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Por outro lado podem causar *impactos significativos na vida* (e no desenvolvimento) dos envolvidos, especialmente se a criança/adolescente sofrer humilhações e violências on-line, potencializadas pela persistência e replicabilidade da rede.

As características da rede e da *sociabilidade na sociedade em rede*, porém, podem abrir as portas para situações de risco mais sérias, que têm sido consideradas como dignas de atenção jurídico-penal, com *potencial de danos graves ao desenvolvimento* de crianças e adolescentes, aqui caracterizadas como *violência sexual mediada pela TIC* (compreendendo o *aliciamento e abuso sexual on-line*).

A *violência sexual mediada pela TIC* é parte de um fenômeno mais amplo, que é a violência sexual contra crianças e adolescentes, gênero que engloba espécies abuso sexual (intra e extra familiar) e a exploração sexual (que por sua divide-se em quatro modalidades: pornografia infantil, turismo sexual, tráfico para fins sexuais e prostituição).

A violência sexual “deturpa as relações socioafetivas e culturais entre adultos e crianças/adolescentes (...); confunde, nas crianças e adolescentes violentados, os papéis dos adultos, (...) o que implica a perda de legitimidade e de autoridade do adulto e de seus papéis e funções sociais; (iii) inverte a natureza das relações adulto/criança e adolescente definidas socialmente, tornando-as desumanas em lugar de humanas; desprotetoras em lugar de protetoras; agressivas em lugar de afetivas; individualistas e narcisistas em lugar de solidárias: dominadoras em lugar de democráticas; dependentes em lugar de libertadoras; perversas em lugar de amorosas; desestruturadoras em lugar de socializadoras”.

A violência sexual transforma crianças e adolescentes em objetos, ferindo não somente a sua liberdade sexual atual ou futura (no caso de adolescentes), mas, principalmente, *violando o seu direito ao desenvolvimento saudável, que inclui o desenvolvimento sexual, mas não se limita a ele* (já que, como visto, o desenvolvimento de crianças e adolescentes é um processo complexo e integrado), e violando, também, por exemplo, o direito à personalidade (ligado ao desenvolvimento).

A violência sexual, além disso, *não precisa ser praticada mediante violência real* para se caracterizar como violência, sendo certo que a *violência sexual mediada pela TIC*,

ainda que prescindida de contato físico, pode provocar danos significativos ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, merecendo atenção jurídico-penal.

A *violência sexual mediada pela TIC (aliciamento e abuso on-line)* se liga a uma série de outras facetas da violência sexual, como o tráfico para fins de exploração sexual, a pornografia infantil (produção e distribuição), o abuso sexual, a exploração sexual comercial e o turismo sexual.

A dinâmica do *aliciamento e do abuso on-line* deixam claro que há a necessidade de “cooperação” da *vítima* desde o início para que haja sucesso no abuso ou no aliciamento. A exposição de dados pessoais na rede e a navegação sem supervisão por responsáveis/educadores pode abrir as portas para a abordagem de um adulto.

A curiosidade de crianças e adolescentes e as características das novas formas de sociabilidade, portanto, pintam o quadro onde pode se desenrolar uma situação favorável ao abuso/aliciamento on-line.

A natural vulnerabilidade que caracteriza o estado de ser criança/ser adolescente se agrava, em muitos casos, pela *vulnerabilidade das condições pessoais, sociais, econômicas e culturais de crianças e adolescentes*, especialmente daqueles pertencentes às *classes sociais mais baixas*.

Enquanto os pais de *nativos digitais* parecem ser capazes de acompanhar mais de perto as atividades de seus filhos na interação com a TIC, utilizando-se de ferramentas como bloqueadores de sites inadequados, além de serem *digitalmente letrados*, crianças e adolescentes pobres usam as TIC em lanhouses com precária infraestrutura e sem qualquer orientação.

Muitas dessas crianças residem em locais extremamente violentos, sendo que as *lanhouses* ali localizadas, ao mesmo tempo em que representam *locais de socialização centrais em suas vidas*, dada a pouca oferta de lazer que é característica das regiões pobres no Brasil, representam também locais onde crianças e adolescentes tornam-se *particularmente vulneráveis*.

No Brasil (e no mundo), grande parte das respostas que têm sido dadas à *violência sexual mediada pela TIC* concentram-se, principalmente, na *responsabilização de*

ofensores, incentivadas pelos discursos unânimes que unem setores alinhados ao movimento de lei e ordem e à chamada “esquerda punitiva”. *A luta contra a pedofilia* é uma bandeira que não tem partido e mobiliza todos os setores sociais.

Essas respostas reafirmam os *estereótipos do crime e do criminoso*, igualando todos os *atores envolvidos na (com a) violência sexual contra crianças e adolescentes* sob a alcunha de “pedófilos”, o que não só alimenta o “medo do crime” e as respostas irracionais, como dificulta, inclusive, a adoção de respostas eficazes para os eventuais autores de violência sexual que procurem ajuda médico-psicológica.

Enquanto isso, as características da violência sexual mediada pela TIC demandam, claramente, e urgentemente, respostas preventivas para seu enfrentamento. Mais que isso, demandam estratégias focadas nas *vítimas potenciais*, chamadas de *prevenção vitimal*.

Para que a *prevenção vitimal* seja eficaz, porém, precisa partir da realidade de crianças e adolescentes, já que se relacionam com a TIC de modo diferente dos adultos e vivem momentos de vida também diferentes.

Pensar estratégias de *prevenção vitimal focadas em crianças e adolescentes* não significa, porém, depositar integralmente em suas mãos a responsabilidade sobre a própria proteção, desresponsabilizando adultos de seu papel. O papel dos adultos no desenvolvimento infanto-adolescente é de extrema importância.

Ao mesmo tempo, ignorar o potencial que crianças e adolescentes têm de *participar* de modo consciente e responsável é desconsiderar seu status de *sujeitos de direitos*. Ademais, a *centralidade da TIC nas vidas de crianças e adolescentes*, e sua condição de sujeitos em *desenvolvimento* demanda estratégias que sejam adequadas a cada uma das etapas e às suas demais condições de vida (pessoais, econômicas, culturais e sociais).

O *modelo da ecologia social dos direitos da criança e do adolescente* pode ser uma ferramenta adequada para esta aproximação de prevenção, já que permite identificar todos os atores envolvidos no *desenvolvimento* da criança e do adolescente, e engajá-los na identificação de *fatores de risco* e *fatores de proteção*.

O modelo é adequado à realidade brasileira e seu Sistema de Garantia de Direitos. Porém, peca por deixar de lado as problematizações a respeito do crime e do criminoso. No trabalho de *prevenção vitimal* primária, porém, esta questão não pode ser deixada de lado, sob o risco de estar-se patrocinando uma estratégia que desumaniza um dos lados participantes da questão.

BIBLIOGRAFIA

- ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. *Adolescência Normal: Um enfoque psicanalítico*. São Paulo: Artmed, 1981. 96 p.
- ABRAMO, Helena Wendel. *Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil*. *Revista Brasileira de Educação*. Rio de Janeiro, n. 5-6, p. 25-36, dez., 1997.
- ALMEIDA, Renato Souza de. *Juventude e Participação: Novas Formas de atuação juvenil na cidade de São Paulo*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2009.
- ALVAREZ, Marcos César et al. A vítima no processo penal brasileiro: um novo protagonismo no cenário contemporâneo? *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 18, n. 86, p.247-288, set./out. 2010.
- AMIN, Andrea Rodrigues. “Dos Direitos Fundamentais”, In MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. *Curso de Direito da Criança e do Adolescente - Aspectos Teóricos e Práticos - 4ª Ed.* 2009. Porto Alegre, Lumen Juris; p. 31-65.
- Anais do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/Anais-IIIICM.pdf>, download em 20/12/2012.
- ANCED (Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente); Fórum DCA (Fórum Nacional Permanente das Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente). *Relatório sobre a situação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil*, 2004. Disponível em <http://www.anced.org.br/cyberteca/publicacoes/relatorio-alternativo-cdc-2004/Relatorio-Alternativo-2004-e-Recomendacoes.pdf/view>.
- _____. *Análise sobre os direitos da criança e do adolescente no Brasil: relatório preliminar da ANCED*. Subsídios para a construção do relatório alternativo da

sociedade civil ao Comitê dos Direitos da Criança das Nações Unidas. Seção DCI Brasil, 2009.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Horizonte de projeção da política criminal e crise do sistema penal: utopia abolicionista e metodologia minimalista-garantista. In: FAYET JÚNIOR, Ney; MAYA, André Machado (Org.). *Ciências penais: perspectivas e tendências da contemporaneidade*. Curitiba: Juruá, 2011. 400 p., 21 cm. ISBN 978-85-362-3249-2. p.363-389.

ANIYAR DE CASTRO, Lola. Direitos humanos: delinquentes e vítimas, todos vítimas. *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, Rio de Janeiro, 15 e 16, p.187-202, anual. 2007.

ARATANGY, Lidia Rosenberg. *Adolescentes Na Era Digital*. São Paulo: Benvirá, 2011.

AZEVEDO, Maria Amélia. Consequências psicológicas da vitimização de crianças e adolescentes. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu, 2000. 211 p. ISBN 85-85631-81-3. p.143-167.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Trad. Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002. (Coleção Pensamento Criminológico, 1).

_____. Defesa dos direitos humanos e política criminal. *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p.57-69, 1997.

BARBOSA, Gabriella Ferrarese. *Formas de prevenir a violência sexual contra a criança na escola - um olhar da psicanálise e da saúde pública*. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Universidade Veiga de Almeida. Rio de Janeiro, 2008.

BENEDETTI, Juliana Cardoso. A Justiça Restaurativa em face da Criminologia da Reação Social. In: SLAKMON, Catherine; MACHADO, Maíra Rocha; BOTTINI, Pierpaolo Cruz. (Org.). *Novas Direções na Governança da Justiça e da Segurança*. Brasília: Ministério da Justiça - Secretaria da Reforma do Judiciário, 2006.

- BERGAMO, Giuliana. Meninas que beijam meninas. *Revista Veja*, ed 1844, 10 de março de 2004. Disponível em http://veja.abril.com.br/100304/p_088.html, consulta em 10/12/2011.
- BERISTAIN IPIÑA, Antonio. A vitimologia criadora de novos direitos humanos. *Fascículos de Ciências Penais*, Porto Alegre, v. 5, n. 4, p.3-24, out./dez. 1992.
- _____. Desde la victimología hacia la reforma del Código Penal. *Cuadernos de Política Criminal*, Madrid, n. 54, p.901-913, 1994.
- _____. Los grupos vulnerables: su dignidad preeminente, victimal. In: ANDRADE, Manuel da Costa; ANTUNES, Maria João; SOUSA, Susana Aires de (Org.). *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Jorge Dias de Figueiredo Dias*. Coimbra: Coimbra Editora, 2009. 1.376 p., 22 cm. (Studia Iuridica; v. 100. Ad Honorem; 5). ISBN 978-972-32-1793-3. p.1223-1272.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. Vol 3. Parte especial. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- BITTENCOURT, Edgard de MOURA. *Vítima*. 3º Edição. São Paulo: Universitária de Direito, 1987.
- BOYD, Danah. Why Youth love Social Network Sites: The Role of Networked Publics in Teenage Social Life. *Youth, Identity, and Digital Media*. Edited by David Buckingham. The John D. and Catherine T. MacArthur Foundation Series on Digital Media and Learning. Cambridge, MA: The MIT Press, 2008. 119–142. doi: 10.1162/dmal.9780262524834.119.
- BOITEUX, Luciana. Crimes informáticos: reflexões sobre política criminal inseridas no contexto internacional atual. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 12, n. 47, p.146-187, mar./abr. 2004.
- BRASIL. Lei nº 8069 de 13/jul/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. *PLANO Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto- Juvenil*. 3 ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002. 59 p. (Série Subsídios, 5).

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Resolução no- 149, de 26 de maio de 2011*. Dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes nas comissões organizadoras da IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas Conferências Estaduais, Distrital e Municipais. Disponível em <http://www.direitosdacrianca.org.br/destaques/9a-conferencia/resolucao-no-149-de-26-de-maio-de-2011>, Consulta em 19.01.2012.

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Resolução n.º 119, de 11 de dezembro de 2006*. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Disponível em <http://www.direitoshumanos.gov.br/clientes/sedh/sedh/.arquivos/.spdca/.arqcon/119resol.pdf>, Consulta em 19.01.2012.

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Resolução 113, 19 de abril de 2006*: Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em <http://www.direitoshumanos.gov.br/clientes/sedh/sedh/.arquivos/.spdca/.arqcon/113resol.pdf>; Consulta 19.01.2012.

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020*: Documento Preliminar para Consulta Pública. Brasília, 2010. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/Politica%20e%20Plano%20Decenal%20consulta%20publica%2013%20de%20outubro.pdf>.

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes*. Aprovado em 19 de abril de 2011. Disponível em http://www.direitosdacrianca.org.br/midioteca/publicacoes/plano-decenal-dos-direitos-humanos-de-criancas-e-adolescentes/at_downloadfile/arquivo.

BRASIL. SENADO FEDERAL. *CPI da Pedofilia na Internet*. Relatório final. Brasília, Senado Federal, 2010. Disponível em <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=85380&tp=1>. Download em 17/12/2010.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. *CPMI da Exploração Sexual*. Relatório Final. Brasília, Congresso Nacional, 2004.

BUENO ARÚS, Francisco. *Victimología infantil: tipología : formas de maltrato: ñinos víctimas de agresión sexual*. Eguzkilore: Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología, San Sebastian, n. 13, p.41-51, dez. 1999.

CALIL STAMATO, Maria Izabel. *Protagonismo Juvenil: uma práxis sócio-histórica de ressignificação da juventude*. Tese (Doutorado em Psicologia Social). São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: 2008.

CÂMARA, Guilherme Costa. *Programa de política criminal: orientado para a vítima de crime*. São Paulo: Revista dos Tribunais / Coimbra Ed., 2008. 393 p.

CAMPANHA Nacional de Prevenção à Pedofilia na Internet. Disponível em: http://www.censura.com.br/index.php?option=com_weblinks&catid=2&Itemid=23

CAMPOS, Marcelo da Silveira. *Crime e Congresso Nacional: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006*. São Paulo: IBCCRIM, 2010. (Monografias, 57).

CANHONI, Vera. Uma questão de imagem. Revista Viver Mente & Cérebro, O Olhar Adolescente, Vol. 4 – Espelhos da Sociedade. São Paulo: Duetto, p.39-47.

CAPLAN, Gerald. *Princípios de Psiquiatria Preventiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

CARTILHA Tirando as vendas. Disponível em:
<http://www.mscontraapedofilia.ufms.br/index.php?url=ShowPicture.php%3Fid%3D539&target=1>

CASTELLS, Manuel. *A Era da Informação: economia, sociedade e cultura*, vol. 1 (A Sociedade em rede). 14ª reimpressão. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. *A Era da Informação: economia, sociedade e cultura*, vol. 2 (O Poder da Identidade), São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. *A Era da Informação: economia, sociedade e cultura*, vol. 3 (Fim de Milênio), São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. *A galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade*. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 244 p.

CASTRO, Dagmar Pinto de; ZUQUIM, Judith; NASCIMENTO, Anderson Rafael (Coord). *Projeto Grande ABC integrado: crianças e adolescentes em situação de rua: tecendo uma rede de proteção integral do direito à convivência familiar e comunitária*. São Bernardo do Campo: Fundação Projeto Travessia: Universidade Metodista de São Paulo, 2009.

CEZAR, José Antônio Daltoé. *Depoimento sem Dano: Uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

CHAUÍ, Marilena. *Uma ideologia perversa*. Folha de São Paulo, São Paulo, 1999. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs14039904.htm>, acesso em 29/12/2011 (disponível somente para assinantes).

CHOO, Kim-Kwang Raymond. *Online child grooming: a literature review on the misuse of social networking sites for grooming children for sexual offences* Australian Institute of Criminology, 2009. Disponível em http://aic.gov.au/crime_types/cybercrime/prevention.aspx. Consulta em 23/12/2010.

CINTRA, Elisa Maria de Ulhôa. O despertar da sexualidade. In *Revista Viver Mente & Cérebro*, O Olhar Adolescente, Vol. 1 – corpos em transição, p.36-45.

COHEN, Claudio; GOBBETTI, Gisele J. Abuso sexual intrafamiliar. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 6, n. 24, p.235-243, out./dez. 1998.

COMITÊ Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil: Uma Política em Movimento*. Relatório do Monitoramento 2003-2004.

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia - Yves de ROUSSAN. *Construindo uma história: tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes / Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia – Salvador: CEDECA–BA, 2003. 340p.*

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. *Protagonismo Juvenil: - O que é e como praticá-lo*. Disponível em <http://escola2000.net/aprendizagem/ac-protagonismo.htm>, consulta em 04/11/11.

COUNCIL OF EUROPE. *Convention on Cybercrime*. European Treaty Series - No. 185. Council of Europe. Budapest, 23.XI.2001. Disponível no site: <http://www.conventions.coe.int/Treaty/Commun/QueVoulezVous.asp?NT=185&CM=8&DF=1/19/2007&CL=ENG> Data do download: 04/01/2011.

_____. *Declaration of the Committee of Ministers on protecting the dignity, security and privacy of children on the Internet*. The Committee of Ministers of the Council of Europe. 2008. Disponível no site: <https://wcd.coe.int/wcd/ViewDoc.jsp?id=1252427&Site=CM&BackColorInternet=C3C3C3&BackColorIntranet=EDB021&BackColorLogged=F5D383>. (Data do download 04/01/2011).

_____. *Guidelines for the cooperation between law enforcement and internet service providers against cybercrimes*. Economic Crime Division Directorate General of Human Rights and Legal Affairs. Strasbourg, France. 2 April 2008. Disponível no site: www.coe.int/cybercrime.

CURRIE, Vanessa. *Relatório do Círculo dos Direitos – CPP Brasil: Exploração Sexual Infantojuvenil facilitada pela TIC: uma Análise a Partir das Realidades Vividas de Crianças e Adolescentes*. Tradução: Viviane Fontoura; Coordenação e Revisão Técnica da edição brasileira: Maria Emilia Accioli Nobre Bretan. Victoria/BC: International Institute for Child Rights and Development, 2011 (no prelo; versão em inglês disponível em <http://childprotectionpartnership.org/resources/recommended/child-led-solutions/exploring-ict-enabled-child-sexual-exploitation-through-li>).

_____. *Série de Manuais do Círculo dos Direitos da CPP: Planejamento Reflexivo para Mudança Social*. Tradução: Viviane Fontoura; Coordenação e Revisão Técnica da edição brasileira: Maria Emilia Accioli Nobre Bretan. Victoria/BC: International Institute for Child Rights and Development, 2011. (no prelo).

CURY, Munir (coord.). *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários jurídicos e sociais*. 7ª edição, revista e atualizada. São Paulo: Malheiros, 2005.

Declaration and Agenda for Action; 1st World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden, 27 - 31 August. Disponível em http://www.csecworldcongress.org/PDF/en/Stockholm/Outome_documents/Stockholm%20Declaration%201996_EN.pdf , consulta em 05/01/2012.

DEL PRIORE, Mary. (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2006.

DIAS, Jorge de Figueiredo, ANDRADE, Manuel da Costa. *Criminologia: o homem delinqüente e a sociedade criminógena*. 2ª reimpressão. Coimbra: Coimbra Editora, 1997.

DIAS, Maria Clarice. *O ECA no Brasil; Região Centro-Oeste*, Disponível em <http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/e7df9015-f52b-4b33-aec4-b9fc5e0a7dae/Default.aspx>

DOS SANTOS, Benedito Rodrigues. *Entrevista para Rede Andi Brasil*. Disponível em http://10anos.redeandibrasil.org.br/o-livro/bibliografia/entrevista_benedito-dos-santos/at_download/file, consulta em 10/11/2011.

_____. *O enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil: uma análise de situação*. Goiânia: Cânone Editorial, 2007.

_____; ARAÚJO, Rogério. *O enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil: metodologia de trabalho e intervenção*. Goiânia: Cânone Editorial, 2009.

_____; ESBER, Karen Michel; SANTOS, Izabela Barbosa C. *Autores de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Responsabilização e Atendimento Psicoterapêutico*. Goiânia, Cânone Editorial, 2009.

_____; GONÇALVES, Itamar Batista. *Depoimento sem medo(?): culturas e práticas não revitimizantes*. ABMP, Childhood-Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Disponível em http://www.cedeps.com.br/wp-content/uploads/2009/08/Livro_DepoimentoSemMedo_compact.pdf

_____; IPPOLITO, Rita; NEUMANN, Marcelo (orgs). *Guia Escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

EDUCAREDE - *Dicas de Uso Seguro das Telas Digitais*. Livreto disponível em: www.educarede.org.br/educa/img_conteudo/livreto.pdf

The Yokohama Global Commitment, disponível em <http://www.unicef.org/events/yokohama/outcome.html>, consulta em 05/01/2012.

ENDO, Paulo. Criação e Destruição. In Revista Viver Mente & Cérebro, O Olhar Adolescente, Vol. 4 – *Espelhos da Sociedade*. São Paulo: Duetto. p. 62-69.

Enhancing Child Safety & Online Technologies: Final Report of the Internet Safety Technical Task Force to the Multi-State Working Group on Social Networking of State Attorneys General of the United States. the Berkman Center for Internet & Society at Harvard University, December 31, 2008

ESBER, Karen Michel. *Autores de Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes*. Goiânia, Cânone Editorial, 2009.

Escola da Ponte. *Projeto Educativo*. Disponível em <http://www.escoladaponte.com.pt/documentos/concursos/projeto.pdf>.

ESTEFAM, André. *Crimes Sexuais: Comentários à Lei n. 12.015/2009*. São Paulo: Saraiva, 2009.

FALEIROS, Eva T. Silveira; RADICCHI, Lis Celia Arantes. Pedofilia: Adoecimento e crime. *Revista Juridica Consulex*. Brasília, v.14, n.315, p.35-37, fev. 2010.

FALEIROS, V. P. e FALEIROS, E. T. S.(coords.). *Circuito e Curto- Circuitos: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal*. CECRIA, São Paulo, Veras Editora, 2006.

FERRETTI, Celso J.; ZIBAS, Dagmar M. L.; TARTUCE, Gisela Lobo B. P. Protagonismo juvenil na literatura especializada e na reforma do ensino médio. *Cadernos de Pesquisa*, v. 34, n. 122, p. 411-423, maio/ago. 2004, disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n122/22511.pdf>, consulta 06/11/2011.

FIGUEIREDO, Elizabeth. *Globalização e vitimologia*. In: KOSOVSKI, Ester; SÉGUIN, Elida (Coords.). *Temas de vitimologia*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000. 171 p. ISBN 85-7387-133-4. p.27-33.

FONSECA, Magna de Carvalho. *Letramento Digital: uma possibilidade de inclusão social através da utilização de software livre e da educação à a distância*. Monografia (curso de Pós Graduação “Lato Sensu” da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE da Universidade Federal de Lavras). Lavras, 2005. Disponível em: <http://www.ginix.ufla.br/files/mono-MagnaFonseca.pdf>. Download em 17 Abr 2011.

FREUD, Sigmund. A Sexualidade Infantil In *Obras psicológicas completas de Sigmund Freud*: edição standard brasileira, Volume VII. Rio de Janeiro: IMAGO, 2006.

_____. O Ego e o Id In *Obras psicológicas completas de Sigmund Freud*: edição standard brasileira, Volume XIX. Rio de Janeiro: IMAGO, 2006.

_____. O Mal estar na civilização. Trad de José Otávio de Aguiar Abreu. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

- GARCÍA MÉNDEZ, Emilio. *Adolescentes e responsabilidade penal: um debate latino americano*. Porto Alegre: AJURIS, ESMP, FESDEP, 2000. Disponível em www.abmp.org.br. Acesso em 11/jun/06.
- GARCIA PABLOS DE MOLINA, Antônio, GOMES, Luiz Flávio. *Criminologia: introdução a seus fundamentos teóricos. Introdução às bases criminológicas da lei 9099/95 – lei dos Juizados Especiais Criminais*. Trad. e notas da primeira parte Luiz Flávio Gomes. 2. ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.
- GRECO, Alessandra Orcesi Pedro; RASSI, João Daniel. *Crimes contra a dignidade sexual*. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- GRECO, Luís. *Um Panorama da Teoria da Imputação Objetiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- GRINSPUN, Mirian Paura S. Zippin. A razão dos afetos. *Revista Viver Mente & Cérebro, O Olhar Adolescente*, Vol. 4 – Espelhos da Sociedade. São Paulo: Duetto, p. 30-37.
- GUILHERME DE SOUZA, José. *Vitimologia e Violência nos Crimes Sexuais*. Sergio A. Fabris Editor, 1998.
- GVT - Uso responsável da Internet. Disponível em: http://www.internetresponsavel.com.br/pdf/educandogvt/cartilha_gvt_criancas.pdf
- HERNÁN GUTIÉRREZ, Mariano. *La urgencia (y los horizontes) de una política criminal humanista*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 19, n. 92, p.175-215, set./out. 2011.
- HERRERA MORENO, Myriam. El niño ante la agresión doméstica: malos tratos y abuso sexual. *Cuadernos de Política Criminal*, Madrid, n. 54, p.1113-1141, 1994.
- HODGKIN, Rachel; NEWELL, Peter. *Manual de Aplicación de la Convención sobre Los Derechos del Niño*. Edición española enteramente revisada. UNICEF, 2004. Disponível em http://www.unicef.org/spanish/publications/index_5598.html.

- HOUZEL, Suzana Herculano. Novas Equações Cerebrais. In *Revista Viver Mente & Cérebro, O Olhar Adolescente*, Vol. 1 – Corpos em transição. São Paulo: Duetto. p. 27-35.
- IKEDA, Ana. Autodidatas da tecnologia, crianças ignoram bê-á-bá da segurança online. *UOL Tecnologia*. 02/08/2010. Disponível em <http://tecnologia.uol.com.br/seguranca/ultimas-noticias/2010/08/02/autodidatas-da-tecnologia-criancas-ignoram-be-a-ba-da-seguranca-online.jhtm>, consulta em 04/10/2011.
- KARAM, Maria Lúcia. A esquerda punitiva. *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p.79-92, 1996.
- KNOBEL, Maurício, A Síndrome da Adolescência Normal In ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. *Adolescência Normal: Um enfoque psicanalítico*. São Paulo: Artmed, 1981. 96 p.
- KOSOVSKI, Ester. Vitimologia e direitos humanos. In: ZAFFARONI, Eugenio Raúl; KOSOVSKI, Ester (Org.). *Estudos em homenagem ao prof. João Marcello de Araujo Junior*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001. 474 p. ISBN 85-7387-215-2. p.173-186.
- _____. Vitimologia e direitos humanos. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 10, n. 37, p.235-239, jan./mar. 2002.
- _____. (Org). *Vitimologia: enfoque interdisciplinar*. Sociedade Brasileira de Vitimologia – World Society of Victimology - Universidade Federal do Rio de Janeiro: Reprint, 1993.
- _____; MAYR, Eduardo; PIEDADE JR, Heitor. *Vitimologia em Debate*. Rio de Janeiro: Forense, 1990.
- LA TAILLE, Yves de. *Formação Ética: do tédio ao respeito de si*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

- _____. As virtudes segundo os jovens. In LA TAILLE, Yves de; DE STEFANO, Maria Suzana; SHIMIZU, Alessandra de Moraes (orgs). *Crise de valores ou valores em crise?* Porto Alegre: Artmed, 2009, p. 46-69.
- _____. Desenvolvimento do juízo moral. In *Viver Mente&Cérebro*. Coleção Memória da Pedagogia. Vol 1 Jean Piaget. p. 76-88.
- _____. *Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas*. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- LANCMAN, Valeria A. La pornografía infantil en internet. *Ciencias Penales Contemporáneas: Revista de Derecho Penal, Procesal Penal y Criminología*, Mendoza, v. 3, 5/6, p.291-319, 2003.
- LANDINI, Tatiana Savoia. A pornografia infantil na Internet- uma perspectiva sociológica. In: Renata Maria Coimbra Libório; Sônia Margarida Gomes Souza. (Org.). *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004, v., p. 165-182.
- _____. *Horror, Honra e Direitos: violência sexual contra crianças e adolescentes no século XX*. Tese (Doutorado em Sociologia). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.
- _____. Pedófilo, quem és? A pedofilia na mídia impressa. *Cadernos de Saúde Pública* (FIOCRUZ), Rio de Janeiro, v. 19, n. supl. 2, p. S273-S282, 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csp/v19s2/a09v19s2.pdf>
- _____. Pornografia infantil na Internet: violência sexual ou pornografia? *Plural* (USP), Sao Paulo, v. 7, p. 39-60, 2000. Disponível em http://www.fflch.usp.br/ds/plural/edicoes/07/artigo_3_Plural_7.pdf
- LANG, Susan S. Urie Bronfenbrenner, father of Head Start program and pre-eminent 'human ecologist,' dies at age 88. *Cornell University News Service*, Sept. 26, 2005. Disponível em <http://www.news.cornell.edu/stories/Sept05/Bronfenbrenner.ssl.html>, consulta em 15.03.2012.

- LANSDOWN, Gerison. *Promoting Children's Participation In Democratic Decision-Making*. UNICEF/Innocenti Research Centre: Florence, 2001.
- LARRAURI PIJOAN, Elena. Victimología. In: MAIER, Julio B. J. *De los delitos y de las víctimas*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2001. 316 p. ISBN 950-9606-44-8. p.281-316.
- _____. Victimología: quienes son las víctimas?, cuales sus derechos?, cuales sus necesidades? In: BUSTOS RAMÍREZ, Juan; LARRAURI PIJOAN, Elena. *Victimología: presente y futuro : hacia un sistema penal de alternativas*. 1. ed. Barcelona: PPU, 1993. 128 p. (IURA). ISBN 84-477-0200-6. p.77-123.
- LENHART, Amanda. *Teens and Sexting*. Washington DC: Research Center, 2009. Disponível em <http://www.pewinternet.org/Reports/2009/Teens-and-Sexting.aspx>, consulta em 07/02/2012.
- LEVICK, Marsha; MOON, Kristina. *Prosecuting Sexting as Child Pornography*, 44 Val. U. L. Rev. 1035 (2010). Disponível em <http://scholar.valpo.edu/vulr/vol44/iss4/2>, consulta em 07/02/2012.
- LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra & CASTRO, Bernardo Monteiro de. Abuso, exploração sexual e pedofilia: as intrincadas relações entre os conceitos e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. In UNGARETTI, Maria America (org.) *Criança e Adolescente: Direitos, Sexualidades e Reprodução*. São Paulo: Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude – ABMP, 2010; p 19-41.
- _____. & SOUSA, Sônia M. Gomes (orgs). *A Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes no Brasil*. Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004.
- LIDCHI, Victoria Gabrielle. Fatores de Risco e de Proteção: modelo ecológico do abuso de crianças e adolescentes. In WILLIAMS, L. C. A. (Org.); PADOVANI, Ricardo da Costa (Org.); ARAUJO, Eliane A C (Org.); STELKO-PEREIRA, A. C. (Org.); ORMEÑO, Gabriela Isabel Reyes (Org.); EINSTEIN, E. (Org.). *Fortalecendo a Rede*

de Proteção da Criança e do adolescente. São Carlos: Pedro e João Editores, 2010; p. 47-54.

_____. Panorama Internacional e a posição do Brasil no enfrentamento e prevenção do abuso sexual infantil. In WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. (Org.); ARAUJO, Eliane A C (Org.) *Prevenção do abuso sexual infantil: um enfoque interdisciplinar*. Curitiba: Juruá, 2009; p. 41-56..

LONGO, Isis. *Entrevista ao De Olho no Plano, 19 de julho de 2011*. Disponível: <http://www.acaoeducativa.org.br/deolhonoplano/not0045.html>

LOWENKRON, Laura. Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças, pedofilia: diferentes nomes, diferentes problemas? *Sexualidad, Salud y Sociedad Revista Latinoamericana* n.5 - 2010 - pp.9-29 / ISSN 1984-6487. Disponível em <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/SexualidadSaludySociedad/article/viewArticle/394/804>; consulta em 04.12.2010.

MACHADO, Carla; DA AGRA, Cândido. Insegurança e medo do crime: da ruptura da sociabilidade á reprodução da ordem social. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, v. 12, n. 1, p.79-101, jan./mar. 2002.

MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. Barueri: Manole, 2003.

_____. *Proibições de excesso e proteção insuficiente no direito penal: a hipótese dos crimes sexuais contra criança e adolescentes*. São Paulo: Editora Verbatim, 2008.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. *Curso de Direito da Criança e do Adolescente- Aspectos Teóricos e Práticos - 4ª Ed.* 2009. Porto Alegre, Lumen Juris.

MANNA, Thais Dela. “Hormônios em ação” *In Revista Viver Mente & Cérebro, O Olhar Adolescente*, Vol. 1 – corpos em transição, p. 18-25.

MARAFIOTI, Luca. El menor abusado: víctima y testigo vulnerable. *Revista de Derecho Penal y Procesal Penal*, Buenos Aires, n. 11, p.1863-1870, nov. 2010.

- MELO, Eduardo Rezende. Direito e Norma no campo da sexualidade na infância e na adolescência. In UNGARETTI, Maria America (org.). *Criança e adolescente: direitos, sexualidades e reprodução*. São Paulo; ABMP; 2010; p. 43-59.
- MENTE & CÉREBRO. O encanto e o desafio dos primeiros anos. In Mente & Cérebro. Edição Especial: O mundo da infância. São Paulo: Duetto, p. 8.
- MIGUEL QUEREJETA, Luis. Estructura de la personalidad del menor víctima de maltrato: daños psicológicos y lesiones físicas. Eguzkilore: Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología, San Sebastian, n. 13, p.53-65, dez. 1999.
- MORALES GARCÍA, Óscar. Apuntes de política criminal en el contexto tecnológico: una aproximación a la Convención del Consejo de Europa sobre cyber-crime. In: MORALES GARCÍA, Óscar (Dir.). *Delincuencia informática: problemas de responsabilidad*. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 2002. 347 p. ISBN 84-96228-06-1. p.11-33.
- NOGUEIRA NETO, Wanderlino. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. *Revista Serviço Social e Sociedade*, ano XXVI, n. 83, Edição Especial Criança e Adolescente, p.5-29. São Paulo: Cortez, 2005.
- _____. Por uma Política Nacional de Garantia, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente In *Democracia, direitos humanos e mediação de conflitos: do local ao internacional*/Organização Valdênia Brito Monteiro.– Recife: Gajop, 2011, p. 22-75, p. 29.
- NUCCI, Guilherme de Souza; MARQUES, Ivan Luís. Os contornos normativos da proteção do vulnerável prescrita pelo Código Penal (arts. 218-A e 218-B, introduzidos pela Lei 12.015/2009). *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 18, n. 86, p.9-35, set./out. 2010.
- O processo de revisão do Plano Nacional: Relatório de Acompanhamento 2007-2008*. Brasília, 2008.
- OLIVEIRA, Ana Sofia Schmidt de. *A Vítima e o Direito Penal*. São Paulo: RT, 1999.

OLIVEIRA, Maria Claudia Santos Lopes. Vínculos imaginários. In *Revista Viver Mente & Cérebro, O Olhar Adolescente, Tempo de Paixões*. vol. 2., p20-29; São Paulo: Duetto.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à venda de crianças, prostituição e pornografia infantis*. Disponível em http://www.unicef.pt/docs/pdf/protocolo_facultativo_venda_de_crianças.pdf, consulta em 14.11.2011.

OZZELLA, Sérgio; AGUIAR, Wanda Maria Junqueira de. “Desmistificando a Concepção de Adolescência”. *Cadernos de Pesquisa*, v. 38, n. 133, p. 97-125, jan./abr. 2008, disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a05v38n133.pdf>

PACELLI, Eugenio. *Curso de Processo Penal*. 16ª edição. São Paulo: Atlas, 2012.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. *Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada*. São Paulo: RT, 2002.

Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e da comunicação no Brasil : TIC Crianças 2009 = Survey on the use of information and communication technologies in Brazil : ICT Kids 2009 / [coordenação executiva e editorial/executive and editorial coordination, Alexandre F. Barbosa ; tradução/translation Karen Brito]. -- São Paulo : Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2010. Edição bilíngue: português/inglês. ISBN 978-85-60062-30-0.

Pesquisa sobre o uso de tecnologias de informação e comunicação no Brasil : TIC Crianças 2010 – ICT Kids 2010 : Survey on the use of information and communication technologies in Brazil / [coordenação executiva e editorial/executive and editorial coordination Alexandre F. ; tradução para o inglês / translation into English Karen Brito-Sexton]. – São Paulo : Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2012. Disponível em <http://www.cetic.br/tic/crianças/2010/index.htm>, download em 16/01/2012.

Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil : TIC Domicílios e TIC Empresas 2010 = Survey on the use of information and

communication technologies in Brazil : ICT Households and ICT Enterprises 2010 / [coordenação executiva e editorial/ executive and editorial coordination, Alexandre F. Barbosa ; tradução/ translation Karen Brito Sexton]. -- São Paulo : Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2011. Edição bilíngue: português/inglês. ISBN 978-85-60062-41-6; download em 04/10/2011.

PIAGET, Jean. *O juízo moral na criança*. 3ª Ed. São Paulo: Summus, 1994.

_____. Problemas de Psicologia Genética. In: *Piaget*. Traduções de Nathanael C. Caixeiro, Zilda A. Daeir, Celia E.A. Di Pietro. São Paulo: Abril Cultural, 1978. 426p. (Os Pensadores).

PIEDADE JR, Heitor. *Vitimologia*. São Paulo: Freitas Bastos, 1993, 250p.

PLAN INTERNATIONAL. *Because I Am A Girl: the State of the World's Girls 2010*. Digital and Urban Frontiers: Girls in a Changing Landscape. London: Plan International, 2010, (tradutor nd), disponível em http://www.plan.org.br/publicacoes/download/adolescentes_brasileiras_mundo_digital.pdf; p. 133.

PUEBLA, María Daniela. Criminología, derechos humanos y trabajo social. *Capítulo Criminológico: Revista de las Disciplinas del Control Social*, Maracaibo, v. 37, n. 3, p.5-29, jul./set. 2009.

Relatório anual 2009 do 123 alô! A voz da criança e do adolescente. Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais - Instituto Noos. Rio de Janeiro, 2010.

Relatório desenvolvido pela Save the Children em nome da Comissão para a Participação de Crianças e Adolescentes (CAPC), Terceiro Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 2008.

REYNA, Valerie F.; FALEY, Frank. Flerte com o perigo. In *Revista Viver Mente & Cérebro, O Olhar Adolescente, Tempo de Paixões*. vol. 2.; São Paulo: Duetto.

- RIBEIRO, Catarina; MANITA, Celina. Crianças vítimas de abuso sexual intra-familiar: significados do envolvimento no processo judicial e do papel dos magistrados. *Revista do Ministério Público*. Lisboa, v. 28, n. 110, p.47-86, jun. 2007.
- RICHARD, Bernard. *There Ought to be a Law: protecting children's online privacy in the 21st century*. A Discussion paper for Canadians by the Working Group of Canadian Privacy Commissioners and Child and Youth Advocates. 2009. Disponível em: <http://www.ombudsman.yk.ca/pdf/Children'sOnlinePrivacy-e.pdf>
- RODRIGUES, José Augusto de Souza. A economia política do medo. *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p.269-276, 1996.
- RODRIGUES, Matheus. Discurso midiático e violência. *Boletim IBCCRIM*. São Paulo: IBCCRIM, ano 18, n. 217, p. 11-12, dez., 2010.
- ROJO GARCÍA, Juan Carlos. La realidad de la pornografía infantil en internet. *Revista de Derecho Penal y Criminología*, Madrid, n. 9, p.211-251, jan. 2002.
- ROTMAN, Edgardo; PEREIRA, André Gonçalo Dias (trad.). O conceito de prevenção do crime. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, v. 8, n. 3, p.319-371, jul./set. 1998.
- SÁ, Alvin August de. *Criminologia Clínica e Execução Penal*. Proposta de um modelo de Terceira Geração. *Revista dos Tribunais*. 2011.
- _____. Algumas considerações psicológicas sobre a vítima e a vitimização. In *Vitimologia no terceiro milênio*. Elida Séguin (coord). Rio de Janeiro: Forense, 2004; p. 11-24.
- _____. Algumas Ponderações Acerca da Reintegração Social dos Condenados à Pena Privativa de Liberdade in *Criminologia clínica e psicologia criminal*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007. p.141-171.
- SABADELL, Ana Lúcia. A problemática dos delitos sexuais numa perspectiva de direito comparado. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 7, n. 27, p.80-102, jul./set. 1999.

_____; DIMOULIS, Dimitrios. Constitucionalidade, moralidade e tratamento penal do aborto com o consentimento da gestante. In: Ingo Wolfgang Sarlet; George Salomão Leite. (Org.). *Direitos fundamentais e biotecnologia*. São Paulo: Método, 2007, p. 325-349.

SaferNet Brasil. *Relatório da Pesquisa Online - Brasil: "Hábitos de Navegação na Internet: será que nossos alunos e educadores navegam com segurança na Internet?"*. Safernet, 2009. Disponível em <http://www.safernet.org.br/site/sites/default/files/RELATORIO%20PESQUISA%20EDUCA%20BR%202009.pdf>. Download em 23/12/2010.

_____. *Cartilha Saferdic@as*. disponível em <http://www.safernet.org.br/site/sites/default/files/cartilha-site.pdf>. Download em 23/12/2010

SANICOLA, Lia. *O trabalho com redes sociais*. Trad. Durval Cordas. São Paulo: Veras Editora, 2008.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Política criminal: realidades e ilusões do discurso penal. *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 12, p.53-57, 2002.

SANZ MULAS, Nieves. Pornografia en internet. *Revista Penal*, Barcelona, n. 23, p.181-202, jan. 2009.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

_____. *Mídia e crime*. In: SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Estudos criminais em homenagem a Evandro Lins e Silva: criminalista do século*. São Paulo: Método, 2001. 367 p.. p.353-367.

_____. *Sistema de garantias e o direito penal juvenil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. 238 p. .

- SILVA PEREIRA, Tânia da. *Direito da Criança e do Adolescente: uma proposta interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús María. *A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. 151 p. (As ciências criminais no século XXI; v. 11). ISBN 85-203-2287-5.
- SILVA, Célia Nunes et al. Efeitos psicossociais e jurídicos nas vítimas de crimes sexuais. In: Seminário Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes Violento, NAVCV, 5-6°. *Construção da cidadania: desdobramento dos atendimentos às vítimas de violência; violência, vítima e direitos humanos*. São Paulo: NAVCV, 2005-2006.
- SIMON, Riad. *Psicologia Clínica Preventiva. Novos Fundamentos*. São Paulo: EPU, 1989.
- SOUSA, Sônia Margarida Gomes e SANTOS, Joselino Vieira dos. *Exploração sexual de crianças e adolescentes: pesquisas com documentos de domínio público*, Goiânia, Cânone, 2008.
- SPOSITO, Marília Pontes. CARRANO, Paulo César Rodrigues. Juventude e Políticas Públicas no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, no. 24, p. 16-39, set-dez. 2003.
- STRASBURGER, Victor C.; WILSON, Barbara J.; JORDAN, Amy B. *Crianças, adolescentes e a mídia*. 2ª ed. Porto Alegre: Penso, 2011.
- SUBIJANA ZUNZUNEGUI, Ignacio José. La victimización infantil: menores víctimas de agresión sexual y sistema judicial. *Actualidad Penal*, Madrid, v. 1, n. 14, p.331-350, 2000.
- _____. La victimología infantil: niños víctimas de agresión sexual y sistema judicial. *Eguzkilore: Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología*, San Sebastian, n. 13, p.67-84, dez. 1999.
- SYDOW, Spencer Toth. “Pedofilia virtual” e considerações críticas sobre a lei 11.829/08. *Revista Liberdades IBCCrim*, n 1 – maio – agosto de 2009.

TAGLE LÓPEZ, Erick Gómez. Los actores sociales en el comercio sexual infantil. *Iter Criminis*: Revista de ciencias penales, México, n. 7, p.113-134, jul./set. 2003.

THE ONLINE SAFETY AND TECHNOLOGY WORKING GROUP. *Youth Safety on a Living Internet. Report.* 2010. Disponível em: http://www.ntia.doc.gov/reports/2010/OSTWG_Final_Report_060410.pdf

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino; VINHA, Telma Pileggi. Valores em crise: o que nos causa indignação? In LA TAILLE, Yves de; DE STEFANO, Maria Suzana; SHIMIZU, Alessandra de Moraes (orgs). *Crise de valores ou valores em crise?* Porto Alegre: Artmed, 2009, p. 15-45.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*. 32ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010

UNESCO. *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI (destaques). Brasília: UNESCO, 2010. *Título original*: Learning: the treasure within; report to UNESCO of the International Commission on Education for the Twentyfirst Century (highlights). Paris: UNESCO, 1996. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf>, consulta em 06/11/11.

UNICEF. *A Convenção sobre os Direitos da Criança*: Adoptada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990. Disponível em http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf.

_____. *O direito de ser adolescente*: Oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades. Brasília: UNICEF, 2011.

UNITED NATIONS. Committee on the Rights of the Child. Convention on the Rights of the Child. *General Comment no. 12*: The right of the child to be heard. Fifty-first session; Geneva, 25 may-12 june, 2009. Disponível em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/crc/comments.htm>, consulta em 18.01.2012.

- _____. Committee on the Rights of the Child. Convention on the Rights of the Child. *General Comment no. 7: Implementing child rights in early childhood*. Fortieth Session; Geneva, 12-30 September 2005. disponível em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/crc/comments.htm>, consulta em 25/11/2011.
- _____. Committee on the Rights of the Child. Convention on the Rights of the Child. *General Comment no 10. Children's Rights in Juvenile Justice*. Forty-fourth session. Geneva, 15 January-2 February 2007, disponível em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/crc/comments.htm>, consulta em 25/11/2011.
- URRA, Javier. *En el umbral del silencio: abusos sexuales a niños y niñas*. Boletín del Ilustre Colegio de Abogados de Madrid, Madrid, n. 19, p.61-88, set. 2001.
- VASCONCELOS, Ana Maria Pinheiro (redação); IACOCCA, Michele (ilustração). *Navegar com segurança: protegendo seus filhos da pedofilia e da pornografia infanto-juvenil na Internet*. São Paulo: CENPEC, 2006. Disponível em: <http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2008/11/Navegar-com-Seguranca-2008-1.pdf>
- VÁZQUEZ, Marcelo Pablo. La explotación sexual comercial de la niñez y su relación con la red internet. *Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal*, Buenos Aires, v. 10, 18/19, p.643-692, nov. 2005.
- VIANO, Emilio C. *The "online" world and cybercrime: a new reality for criminal law and criminology*. Direito e Cidadania, Praia, Cabo Verde, v. 9, n. 27, p.29-41, 2008.
- VICENTIN, Maria Cristina. *A vida em rebelião: historias de jovens em conflito com a lei*. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002.
- _____. *Infância e adolescência: uma clínica necessariamente ampliada*. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 17, n. 1, p. 10-17, jan./abr. 2006.
- WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. (Org.); ARAUJO, Eliane A C (Org.) *Prevenção do abuso sexual infantil: um enfoque interdisciplinar*. Curitiba: Juruá, 2009.

_____ ; PADOVANI, Ricardo da Costa (Org.); ARAUJO, Eliane A C (Org.);
STELKO-PEREIRA, A. C. (Org.); ORMEÑO, Gabriela Isabel Reyes (Org.);
EINSTEIN, E. (Org.). *Fortalecendo a Rede de Proteção da Criança e do adolescente*.
São Carlos: Pedro e João Editores, 2010. 68 p.

WINNICOTT, Donald W. *Privação e Delinqüência*. Tradução Álvaro Cabral. 3ª ed. São
Paulo: Martins Fontes, 1999.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Criminologia: aproximación desde um margen*. Santa Fe
de Bogotá: Editorial Temis, 1998.

_____. La globalización y las actuales orientaciones de la política criminal. *Direito e
Cidadania*, Praia, Cabo Verde, v. 3, n. 8, p.71-94, nov./fev. 1999/2000.